



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

L E I Nº 185/80

de 07 de Novembro de 1.980

Dispõe sobre concessão de subvenção a entidade assistencial.

Hildebrando Ferreira, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido uma subvenção de Cr\$..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à entidade assistencial "Comunidade Promocional Arco Iris", de Pinhalzinho, no exercício de 1981.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução desta lei, constarão de dotação orçamentaria própria.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 07 de Novembro de 1.980


Maria Marcia Moreira
Auxiliar


Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal